



LEI MUNICIPAL Nº 2095 DE 27 DE JUNHO DE 2012

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR MÉDICO ESPECIALISTA
GINECOLOGISTA NAS UBS E ESF.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar médico especialista ginecologista nas UBS e ESF.

Art. 2º - A consulta do especialista deverá integrar a agenda de consultas nas UBS e ESF.

Art. 3º - A consulta do médico especialista em ginecologia deverá acontecer mensalmente na UBS e ESF.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 087/2012
Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento
Co-autor: Mario Reis Esteves